

Roteiro para Apresentação de Emenda

Emenda é toda proposta de modificação ao projeto original, apresentada com a devida justificativa que a motivou.

Toda **Emenda** deve ser apresentada ao CEP de forma clara e sucinta, identificando a parte do protocolo a ser modificada e sua justificativa. Alguns exemplos de situações que exigem a apresentação de Emenda, encontram-se no quadro abaixo:



- Inclusão e Exclusão de Pesquisadores
- Alteração de Título do Projeto de Pesquisa
- Solicitação de Extensão de Prazos (Cronograma)
- Inclusão e Exclusão de Centros Coparticipantes
- Ajustes em Critérios de Inclusão e Exclusão
- Ajustes no TCLE ou TALE
- Entre outros

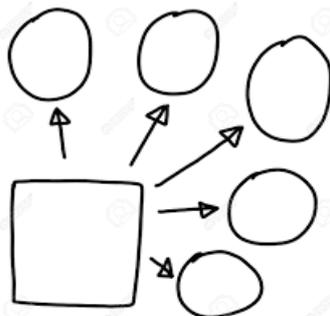
O pesquisador só poderá apresentar Emendas a projetos já aprovados. Ao apresentar a Emenda, deverá estar atento ao fato de que se seu projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética há mais de 6 meses, caberá o encaminhamento prévio do “**Relatório Parcial Semestral**” em forma de **NOTIFICAÇÃO**, pois só assim a Emenda poderá ser apreciada pelo Colegiado.

Para facilitar esse processo, o CEP-FEPECS elaborou um Modelo de **CARTA PARA O ENCAMINHAMENTO DE EMENDAS** que deverá ser preenchido e anexado na Plataforma Brasil para encaminhamento ao CEP-FEPECS. Leia-a com atenção e siga as orientações nela contida.



Clique Aqui para ter acesso ao **Formulário Nº 14: CARTA PARA ENCAMINHAMENTO DE EMENDAS**

Agora temos uma informação importante para compartilhar com você:



O sistema eletrônico da Plataforma Brasil não permite a apresentação de mais de uma Emenda por vez. No entanto, em alguns casos, o pesquisador pretende apresentar duas ou mais alterações ao seu projeto e isso não significa que todas elas serão aprovadas. Assim sendo, o CEP-FEPECS orienta que o pesquisador evite encaminhar, em uma mesma Emenda, vários pedidos de modificações em seu projeto.

Prefira “parcelar” esses pedidos em Emendas diferentes, encaminhando-os na ordem de importância, pois uma solicitação de alteração inadequada irá **reprovar** toda a **EMENDA**.